

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1092 de 16 de Novembro de 2023

DATA: 16/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

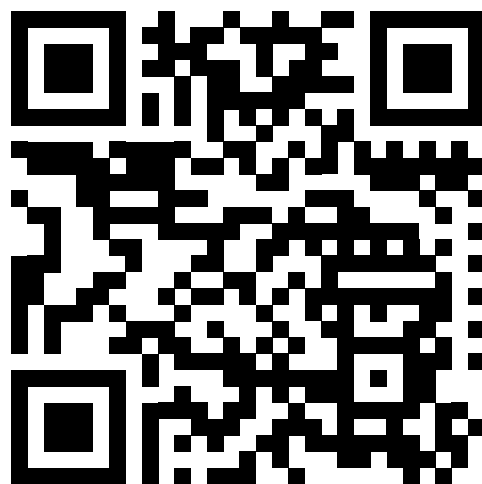
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: *** 624.333-**

em 16/11/2023 20:23:40

IP com nº: 10.0.0.104

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1270)
id=1270

ISSN 2965-5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 243/2023**PORTARIA Nº 243/2023-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 10 de novembro 2023, atestando que há incapacidade laboral da servidora .

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA DA SILVA AMORIM**, Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 600652, inscrita no CPF sob o nº 489.276.943 -68, portadora do RG nº 055966832015 -9 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 11/10/2023 à 11/11/2023, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID – E 10.5;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 11/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 244/2023**PORTARIA Nº 244/2023-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 10 de novembro 2023, atestando que há incapacidade laboral da servidora .

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **ELIANE DE AQUINO SILVA**, Agente de Saúde Pública, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 302929, inscrita no CPF sob o nº 737.967.003 -49, portadora do RG nº 056406992015 -4 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 25/09/2023 à 25/12/2023, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID – N 85.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 25/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 16/11/2023 20:23:40 - IP com nº: 10.0.0.104
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1270



Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 245/2023

PORTARIA Nº 245/2023-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 10 de novembro de 2023, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **VERANILDA PEREIRA RODRIGUES**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 302801, inscrita no CPF sob o nº 025.764.453 -90, portadora do RG nº 012509171999-8 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 10/11/2023 à 10/02/2024, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – C 49;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 10/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 246/2023

PORTARIA Nº 246/2023-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 10 de novembro de 2023, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **EDILMA LIMA SILVA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 16/11/2023 20:23:40 - IP com nº: 10.0.0.104
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1270



Educação, de matrícula nº 776050, inscrita no CPF sob o nº 639.738.553 -15, portadora do RG nº 061374232017 -2 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 12/07/2023 à 12/07/2024, nos termos do Laudo - Médico- Pericial, CID – M 54.2; M 50.2; M 25.5;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 12/07/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 247/2023

PORTARIA Nº 247/2023-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio -doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 10 de novembro de 2023, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA JAILMA CONCEIÇÃO E CONCEIÇÃO LOPES**, Professora Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 977841, inscrita no CPF sob o nº 607.075.433 -63, portadora do RG nº 041114532010-7 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 30/10/2023 à 30/12/2023, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – N 83;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 30/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 01/2023

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 16/11/2023 20:23:40 - IP com nº: 10.0.0.104
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1270



**RESULTADO DO RECURSO E DA ANÁLISE TÉCNICA – AUDIOVISUAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMBJ/SECULT.**

AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do recurso e da análise técnica do edital de chamamento público n. 01/2023 – PMBJ-SECULT. Sendo assim, não caberá mais recurso contra o resultado preliminar, devendo o proponente aguardar o resultado de acordo com a tabela do item 3.2 do Edital nº 01/2023, que estabelece o cronograma

AUDIOVISUAL – PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
02	MARIA TEREZA SILVA QUINTO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
03	GUILHERME VIEIRA LIMA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
04	CLERISVAN ALVES SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
05	ELIENE MARTINS SANTOS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
06	RITA DE CASSIA BORGEA5	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
07	MARIA DE FATIMA BARROS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
08	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
09	AUDILEIDE TEIXEIRA DA SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
10	GENILSON GUAJAJARA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
11	MARIA DAS DORES VERAS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
12	DJELMA VIANA GUAJAJARA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
13	JOSE LIMA DO AMOR DIVINO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
14	MARIA DE FATIMA LOPES	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
15	MARIA DE JESUS DE SOUSA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
16	FRANCISCO TELES DA SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
17	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
18	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
19	LUZIA FERREIRA FINELON CUNHA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
20	JOAO BATISTA ALVES FEITOSA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
21	ROMILSON AMORIM LIMA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
22	MARIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
23	MARIA DO AMPARO FRANÇA ARAUJO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
24	MARIA DE JESUS DAS NEVES	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS

AUDIOVISUAL – PRODUÇÃO DE VIDEO CLIPE

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	ALADILSON OLIVEIRA FEITOSA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
02	EMANUEL DAMIÃO AMORIM DA SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
03	EDVAN VIANA DO NASCIMENTO FILHO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
04	FRANCISCO REIS GUAJAJARA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
05	ANTONIO DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS



06	WANDERSON TALYSON MAGALHÃES CASTRO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
07	PAULO OLIVEIRA RAMOS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS
08	JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS

CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DO AUDIO VISUAL

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	WILSON MAIA CAVALCANTE	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIAS

Bom Jardim - MA 16 de Novembro de 2023

Luis Pereira dos Santos

Conceição de Maria Everton Nunes

Karollyne Meireles Pires de Melo

Kelcim ar Virgino Silva

Junior

Comitê Gestor

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 01/2023

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PMBJ/SECULT
DEMAIS AREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM -MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do edital de chamamento público nº. 02/2023 – PMBJ/SECULT

Caberá recurso contra o resultado preliminar, de acordo com a tabela do item 4.1 do Edital nº 02/2023, que estabelece o cronograma. Deverão providenciar os documentos pendentes no dia **16 e 17 de novembro de 2023** os proponentes que não foram habilitados neste edital.

Os recursos com o **ANEXO VI – MODELO DE FORMULARIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** e os respectivos documentos pendentes, deverão ser entregues na secretaria municipal de cultura e turismo -SECULT com sede na Avenida José Pedro Vasconcelos 2477, Alto dos Praxedes Bom Jardim-Ma, em horário comercial das 08:00 às 12:00, fora desse prazo não serão aceitos recursos e a fundamentação para eventual correção do resultado.

DEMAIS AREAS DA CULTURA – MUSICA

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
02	WISLEY OLIVEIRA MEIRELES	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
03	PEDRO PEREIRA DA SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
04	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
05	WANDERSON TALYSON MAGALHÃES CASTRO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
06	WERBETON DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
07	ELLIJHON DAYVES DE SOUSA LIMA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
08	EMERSON CARVALHO LIMA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
09	RAIMUNDO NONATO PACHÊCO GOMES FILHO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
10	DOMINGOS FERREIRA FINELON	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
11	RAIMUNDO ALMEIDA COSTA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA

DEMAIS AREAS DA CULTURA – DANÇA

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	DOMINGAS MEIRELES DA SILVA GUAJAJARA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
02	JOÃO TELES DA SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
03	DIEGO ALMEIDA SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
04	GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA ZE BOEIRO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
05	THAMIRES DA CONCEIÇÃO ROCHA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
06	WELLINGTON BRUNO DE ARRUDA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
07	AMANDA CRISTINA GOMES DE ARAUJO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
08	DARLENE FELIX MOTA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 16/11/2023 20:23:40 - IP com nº: 10.0.0.104
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1270



09	FLAIANE LEITE VIANA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
----	---------------------	------------	------------------

DEMAIS AREAS DA CULTURA – ARTESANATO

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	JHULYA DA SILVA MAGALHÃES	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
02	NATÁLIA CRISTINA FELIX MOTA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
03	ROSENI ALVES PEREIRA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
04	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA CONCEIÇÃO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
05	THIAGO BRITO DE SOUSA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
06	ALEXANDRA CABRAL	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
07	MARIA DE LOURDES SOUSA DE MENEZES	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA

DEMAIS AREAS DA CULTURA – PRODUTOR CULTURAL

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	CLODOVALDO SOUSA DOS ANJOS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
02	IZANEIDE DE AZEVEDO CUNHA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
03	LUIS RIBEIRO DE JESUS FILHO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA

DEMAIS AREAS DA CULTURA – MESTRE DA CULTURA

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA
02	ANA CLEUDE SILVA E SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA

DEMAIS AREAS DA CULTURA – LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	EUDES WILLIAM DA SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA

DEMAIS AREAS DA CULTURA – ARTES VISUAIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	SORATO ALVES FERREIRA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDÊNCIA

Bom Jardim-MA 16 de Novembro de 2023

Luis Pereira dos Santos Conceição de Maria Everton Nunes Karollyne Meireles Pires de Melo Kelcimar Virgino
Silva Junior

Comitê Gestor

